

## REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PARTICIPANTES “PROJETO ENTRE”

**1. Organização:** A PBC COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.090.482/0001-91, sediada em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 12º andar, doravante designada Promotora, está selecionando 30 (trinta) pessoas que trabalham e/ou estudam as áreas de Comunicação e Artes (cursos correlatos, como Publicidade e Propaganda, Design, Marketing, Jornalismo, Relações Públicas, etc.), que se identifiquem pelo gênero feminino e mulheres trans que se autodeclarem negras (pretas ou pardas) e 15% destas vagas são destinadas às pessoas que se identifiquem pelo gênero feminino e mulheres trans, que se autodeclarem brancas ou amarelas, para participarem de um curso de criatividade, focado em ferramentas e desenvolvimento das habilidades criativas, que faz parte de um programa de formação e inclusão intitulado “ENTRE”, criado pela Promotora, com acompanhamento da consultoria Carreira Preta e apoio técnico de parceiros e/ou fornecedores da Promotora, com duração de aproximadamente 3 (três) meses, a ser realizado no período compreendido entre 23/05/2022 e 30/09/2022 de forma remota (online) e/ou na sede da Promotora. As aulas serão ministradas durante a semana e/ou final de semana, exceto em feriados. As datas e horários poderão sofrer alterações, a critério da Promotora.

**1.1.** A presente seleção não está subordinada a qualquer tipo de álea, ou pagamento pelas Participantes, nem vínculo destas ou das selecionadas à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensadas de autorização, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71, devidamente regulamentado pelo art. 30 do Decreto 70.951/72.

**2. Participantes:** Estão aptas a participar da presente seleção pessoas que trabalham e/ou estudam as áreas de Comunicação e Artes (cursos correlatos, como Publicidade e Propaganda, Design, Marketing, Jornalismo, Relações Públicas, etc.), pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que se identifiquem pelo gênero feminino e mulheres trans que se autodeclarem negras (pretas ou pardas) e 15% das vagas são destinadas às pessoas que se identifiquem pelo gênero feminino e mulheres trans, que se autodeclarem brancas ou amarelas.

**3. Condições de participação:** A participação nesta seleção será livre, desde que observados as condições, as regras e os prazos estipulados neste Regulamento.

**3.1.** Para participar, as interessadas deverão acessar a página oficial do ENTRE 4ª edição (ano 2022), no período de 25/03/2022 até 11/04/2022, e preencher o cadastro através da plataforma de participação (GUPY), de forma completa e correta, com todas as informações obrigatórias registradas, bem como, responder todas as perguntas do formulário.

O processo seletivo será dividido em 5 etapas:

Etapas nº 1: Abertura das inscrições (de 25/03 até 11/04/2022).

Etapas nº 2: Triagem de pessoas inscritas (de 28/03 até 12/04/2022).

Etapas nº 3: Mapeamento das pessoas inscritas através de vídeo (de 30/03 até 18/04/2022).

Etapas nº 4: Paineis com pessoas inscritas finalistas (de 18/04 até 25/04/2022).

Etapa nº 5: Seleção final e divulgação das participantes do ENTRE 4ª edição (26/04 até 03/05/2022).

Conforme as pessoas interessadas forem avançando a cada etapa do processo, estas serão informadas por e-mail sobre cada fase.

**3.2.** Os cadastros que não forem preenchidos com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos, ou enviados incorretamente, ou que não permitirem a perfeita identificação e localização das Participantes, serão eliminados para fins de classificação.

**3.3.** Serão excluídos da participação vídeos e/ou formulários com conteúdo que contiverem palavras que incitem violência, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa ou que violem a política ou imagem da Promotora e/ou de terceiros. Da mesma forma, serão automaticamente excluídos vídeos e/ou formulários com conteúdo que fizerem referências desonrosas a pessoas (físicas ou jurídicas), locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

**3.4.** A Promotora reserva-se o direito de desclassificar quaisquer Participantes com suspeita ou comprovada criação de cadastros inexistentes (gerados por qualquer meio eletrônico ou não), cadastros falsos e/ou outras situações consideradas ilegais ou antiéticas. Tais Participantes serão imediatamente eliminadas e providências jurídicas poderão ser adotadas, a critério da Promotora.

**3.5.** As Participantes serão excluídas automaticamente da seleção em caso de fraude comprovada ou de apresentação de textos que não sejam de sua autoria, podendo responder pelas sanções legais cabíveis.

**3.6.** A Promotora não será responsável por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos, bem como por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros ou falha da Promotora em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal ligado à seleção, vírus, falha de programação (bugs), violação de terceiros (hackers) e/ou outras situações imprevisíveis e/ou que fujam do controle da Promotora.

**4. Avaliação dos materiais:** Os formulários e vídeos enviados pelas Participantes serão avaliados por uma comissão composta por profissionais que fazem parte da liderança da Promotora e a consultoria Carreira Preta.

**4.1.** Os profissionais da comissão avaliarão os materiais enviados, além dos dados cadastrais. Os profissionais da comissão farão uma triagem das Participantes, que poderão (ou não, a critério da Promotora) ser convocadas para participarem de um painel on-line ou presencial, com objetivo de conhecer as suas motivações e selecionar as pessoas que tiverem sinergia com o propósito do curso.

**4.2.** A comissão então selecionará 30 (trinta) Participantes, que terão direito de participar do curso descrito no item 1 do presente Regulamento.

**4.3.** A decisão da comissão será soberana e irrecorrível.

**5. Data da divulgação do resultado:** As 30 (trinta) Participantes selecionadas serão comunicadas do resultado por e-mail entre os 26/04 até 03/05/2022. É importante que as Participantes fiquem atentas aos seus e-mails, inclusive na

caixa de spam, pois a Promotora não se responsabilizará em caso de falha no recebimento de e-mail pelas Participantes selecionadas.

**5.1.** Na eventualidade de alguma Participante selecionada, por qualquer motivo, não poder realizar o curso, deverá ela, sempre que possível, informar à Promotora com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data de início do curso, a fim de que a Promotora preencha sua vaga da forma que melhor lhe aprouver. A não participação de qualquer das Participantes selecionadas no curso, por qualquer motivo, não ensejará a ela o direito a qualquer tipo de compensação, remuneração, indenização, etc.

## **6. Disposições gerais:**

**6.1.** As informações prestadas pelas Participantes terão a única e exclusiva finalidade de identificá-las e localizá-las, e não serão utilizadas para outros fins, salvo para divulgação futura de seus currículos no Banco de Talentos do ENTRE, conforme disposto no item 6.2. abaixo.

**6.2.** Para os fins desta seleção, ao submeter vídeos e/ou formulários com conteúdo e ideias para participação, as Participantes cedem definitivamente os seus direitos autorais patrimoniais de autor em favor da Promotora, de forma exclusiva, não revogável, global, para que a mesma divulgue e exponha tais textos e trabalhos livremente, para quaisquer finalidades relativas à presente seleção, bem como autorizam, automaticamente, a Promotora a se utilizar de sua imagem, nome e/ou voz em todo e qualquer material de divulgação da presente seleção e/ou do curso indicado no item 1 do presente Regulamento, em todas as mídias, em território global, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da primeira divulgação.

**6.3.** As Participantes da seleção assumem total e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade dos textos enviados, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

**6.4.** Não será permitido às Participantes selecionadas trocar a participação no curso por qualquer outro item, bem ou serviço, tampouco convertê-lo em dinheiro.

**6.5.** A responsabilidade da Promotora para com as Participantes se encerra com a participação das selecionadas no curso indicado no item 1 do presente Regulamento. As Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta seleção e/ou no curso. Reconhecem e concordam ainda que a Promotora não oferece transporte, alimentação ou hospedagem para as Participantes selecionadas participarem do curso.

**6.6.** A Promotora reserva-se o direito de cancelar a participação das Participantes na presente seleção e/ou no próprio curso, a qualquer momento e sem prévio aviso, caso seja constatada a prática de algum ato ou conduta que (i) viole as leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais; (ii) contrarie este Regulamento.

**6.7.** Havendo interrupção do programa de envio de cadastro e/ou trabalhos por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da Promotora, bem como por caso

fortuito ou força maior, a seleção poderá ser interrompida ou suspensa, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação às Participantes. A Promotora envidará os melhores esforços para dar prosseguimento à seleção, tão logo haja a regularização do sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, a Promotora poderá avisar as Participantes através do site, não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie.

**6.8.** A presente seleção é específica para participação no curso indicado no item 1 do presente Regulamento e não tem qualquer caráter de seleção para contratação de funcionários, estagiários, freelancers ou qualquer outro tipo de profissional para trabalhar na Promotora.

**6.9.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a seleção e/ou o curso suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a seleção e/ou o curso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução destes como originalmente planejados.

**6.10.** Quaisquer situações/questões não relacionadas neste Regulamento serão dirimidas pela Promotora.

**6.11.** A simples participação nesta seleção implica no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que as Participantes não possuem qualquer impedimento que as impossibilitem de participar da seleção e/ou do curso a ser oferecido pela Promotora.

**6.12.** As Participantes selecionadas que concluírem o curso farão jus a um Certificado de Participação emitido pela Promotora e poderão ter seus currículos divulgados no Banco de Talentos do Projeto ENTRE, mediante sua autorização prévia.